



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236



MEMORANDO

De: Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

Para: Comissão Permanente de Licitações

Prezados,

Solicito que sejam tomadas as devidas providências para fazer a contratação de empresa para fornecer combustível (gasolina comum) para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-Pr.

Nova Laranjeiras, 10 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,


ADAI R ONETTA

Presidente da Câmara Municipal





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236



JUSTIFICATIVA

Após pedido do presidente desta Casa de Leis, para fazer a contratação de empresa para fornecer combustível (gasolina comum) para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-Pr, a Comissão Permanente de Licitações tomará as medidas necessárias para atender a demanda, a começar pela pesquisa de preços e elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

Nova Laranjeiras, 10 de fevereiro de 2025.

TAIS SAVISKI TEIXEIRA HORINOUTI

Agente de contratação

SOLANGE DE FÁTIMA ALMEIDA

Equipe de apoio

EDINO NOVAKOSKI

Equipe de apoio



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br

Fone: (42) 99913-5236



A Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR vem através do presente solicitar cotação de preço para o produto abaixo:

DADOS DO COMPRADOR				
RAZÃO SOCIAL	Câmara Municipal de Nova Laranjeiras			
CNPJ	95.587.663/0001-60	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Isento	
ENDEREÇO	Rua Rio Grande Do Sul, Nº 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - PR			
TELEFONE/E-MAIL	(42) 99913-5236/ licitacao@cmnl.pr.gov.br			
FORMA DE PAGAMENTO: A Vista				
DADOS DO VENDEDOR				
RAZÃO SOCIAL	AUTO POSTO 500 LTDA			
CNPJ	24.406.664/0001-13	INSCRIÇÃO ESTADUAL	9073610980	
ENDEREÇO	BR 277, Km 436 - GUARANIACI			
TELEFONE/E-MAIL	45-3232-5482			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM)	3000 litros	6.30	38.900,00
VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS		CARIMBO DO CNPJ		
NOME DO RESPONSÁVEL:		AUTO POSTO 500 LTDA		
LOCAL E DATA:		CNPJ 24.406.664/0001-13		
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL		INSC. 9073610980		
		BR 277 - KM 436 s/n Bela Vista		
		Guaraniaçu Paraná		

O orçamento devidamente preenchido, assinado e carimbado deverá ser enviado para o e-mail: licitacao@cmnl.pr.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122. Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236



A Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR vem através do presente solicitar cotação de preço para o produto abaixo:

DADOS DO COMPRADOR				
RAZÃO SOCIAL	Câmara Municipal de Nova Laranjeiras			
CNPJ	95.587.663/0001-60	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Isento	
ENDEREÇO	Rua Rio Grande Do Sul, Nº 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - PR			
TELEFONE/E-MAIL	(42) 99913-5236/ licitacao@cmnl.pr.gov.br			
FORMA DE PAGAMENTO: A Vista				
DADOS DO VENDEDOR				
RAZÃO SOCIAL	DIPOL POSTOS DE COMBUSTIVEIS			
CNPJ	02219334000186	INSCRIÇÃO ESTADUAL	90146729-39	
ENDEREÇO	ROD BR 277 KM 452 N°2025			
TELEFONE/E-MAIL	42 36355300/ comercial@postopalmeiras.com.br			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM)	3000 litros	6,42	19260,00R\$
VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS		CARIMBO DO CNPJ		
NOME DO RESPONSÁVEL:		02.219.334/0001-86		
LOCAL E DATA: 605/ 18/02		DIPOL POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA		
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL		BR 277 - Nº2025 - KM 452 VILA INDUSTRIAL 85.303 - 495 - LARANJEIRAS DO SUL - PR		

O orçamento devidamente preenchido, assinado e carimbado deverá ser enviado para o e-mail: licitacao@cmnl.pr.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236



A Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR vem através do presente solicitar cotação de preço para o produto abaixo:

DADOS DO COMPRADOR				
RAZÃO SOCIAL	Câmara Municipal de Nova Laranjeiras			
CNPJ	95.587.663/0001-60	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Isento	
ENDEREÇO	Rua Rio Grande Do Sul, Nº 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - PR			
TELEFONE/E-MAIL	(42) 99913-5236/ licitacao@cmnl.pr.gov.br			
FORMA DE PAGAMENTO: A Vista				
DADOS DO VENDEDOR				
RAZÃO SOCIAL	AUTO POSTO ROSA LTDA			
CNPJ	04.244.054/0001-53	INSCRIÇÃO ESTADUAL	9022821145	
ENDEREÇO	RUA SANTA CATARINA, 1517 – Nova Laranjeiras - PR			
TELEFONE/E-MAIL	valdir@redepanda.com			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM)	3000 litros	6,82	20.460,00
VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS		CARIMBO DO CNPJ		
NOME DO RESPONSÁVEL: Valdir Gervinski				
LOCAL E DATA: Nova Laranjeiras. 20/02/2025.				
ASSINADO DIGITALMENTE VALDIR GERVINSKI A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital 				
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL				

O orçamento devidamente preenchido, assinado e carimbado deverá ser enviado para o e-mail: licitacao@cmnl.pr.gov.br





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. ÁREA REQUISITANTE

Administração da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

2. OBJETO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar tem como objeto a contratação de empresa para fornecer combustível (gasolina comum) para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, visto que é insumo indispensável para o veículo oficial utilizado nos trabalhos diários desta Casa de Leis.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

A quantidade foi estimada com base nos gastos dos últimos anos e prevendo-se os gastos futuros de modo a não faltar combustível no decorrer do próximo ano, já que a contratação de fornecimento de combustível é para o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ITEM	PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	01	Combustível (gasolina comum)	LITROS	3000

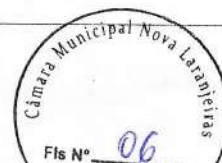
4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado através de pesquisa de preços realizada junto a empresas da região especializadas no ramo.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado total da contratação é de R\$ 19.530,00 (dezenove mil quinhentos e trinta reais), R\$ 6,51 (seis reais e cinquenta e um centavos) por litro de combustível, conforme a média de preços obtida através da pesquisa realizada, conforme segue:

COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM)				
Empresa	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$





AUTO POSTO 500 LTDA	LITRO	3000	6,30	R\$ 18.900,00
DIPOL POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA	LITROS	3000	6,42	R\$ 19.260,00
AUTO POSTO ROSA LTDA	LITROS	3000	6,82	R\$ 20.460,00
MÉDIA			6,51	19.530,00

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade de dispensa de licitação em função do valor, de acordo com o art. 75, incisos II, da Lei n. 14.133/2021, Decreto Presidencial nº. 12.343, de 30 de dezembro de 2024 e legislação complementar.

A CONTRATADA deverá fornecer combustível pelo período de 12 (doze) meses nas condições e padrões previstos e valores definidos, observando as orientações recebidas da CONTRATANTE, permitindo o acompanhamento e fiscalização da mesma.

Nos casos onde forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal dos produtos licitados, o fornecedor fica obrigado a substituir o produto que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, assim considerando aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores aos substituídos.

Todas as despesas relativas à execução do objeto, tais como entrega, frete, impostos, taxas, etc, correrão por conta do fornecedor.

As normas que disciplinam este procedimento foram interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados da dispensa por menor valor, atendendo, assim, o interesse público, o princípio da isonomia, finalidade e a segurança da contratação.

Aos casos omissos aplica-se as demais disposições constantes da lei nº 14.133/2021, e suas regulamentações.

7. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A aquisição do objeto se dará mediante processo de dispensa de licitação, em consonância com o art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, Decreto Presidencial nº. 12.343, de 30 de dezembro de 2024 e legislação complementar.

Declara-se VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

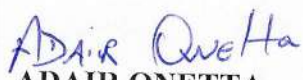
Nova Laranjeiras, 21 de fevereiro de 2025.





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236



ELABORAÇÃO	APROVAÇÃO DO SOLICITANTE
 TAIS SAVISKI TEIXEIRA HORINOUTI Agente de Contratação Decreto nº 07/2025	 ADAIR ONETTA Presidente Câmara Municipal





TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. **Objeto:** contratação de empresa para fornecer combustível (gasolina comum) para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
- 1.2. **Modalidade:** Dispensa de licitação, em consonância com o art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, Decreto Presidencial nº. 12.343, de 30 de dezembro de 2024 e legislação complementar.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa para fornecer combustível (gasolina comum) para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, visto que é insumo indispensável para o veículo oficial utilizado nos trabalhos diários desta Casa de Leis.

3. AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

LOTE	ITEM	PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	01	Combustível (gasolina comum)	LITROS	3000

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O valor estimado total da contratação é de R\$ 19.530,00 (dezenove mil quinhentos e trinta reais), R\$ 6,51 (seis reais e cinquenta e um centavos) por litro de combustível, conforme a média de preços obtida através da pesquisa realizada, conforme segue:

COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM)				
Empresa	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
AUTO POSTO 500 LTDA	LITRO	3000	6,30	R\$ 18.900,00
DIPOL POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA	LITROS	3000	6,42	R\$ 19.260,00





AUTO POSTO ROSA LTDA	LITROS	3000	6,82	R\$ 20.460,00
MÉDIA			6,51	19.530,00

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O abastecimento do veículo oficial será feito na sede da empresa fornecedora a qual deve fornecer combustível (gasolina comum) de boa qualidade pelo período de 12 (doze) meses.

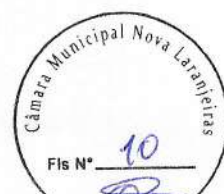
6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

- 6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência e seus anexos;
- 6.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, em até 30 (trinta) dias da referido fornecimento e emissão da nota fiscal.
- 6.1.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.1. Efetuar o fornecimento conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 7.2. Manter, durante toda a execução da aquisição, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3. Arcar com todos os custos necessários para o fornecimento do produto, incluindo despesas dos tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham incidir;

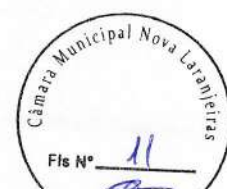




- 7.4. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

- 8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.
- 8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.5. Documentos pessoais do representante legal (CPF e RG ou CNH);
- 8.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ** ;
- 8.9. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;
- 8.10. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública;
- 8.11. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;
- 8.12. Prova de regularidade para com o **FGTS** através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;





- 8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011;
- 8.14. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.15. Declaração unificada (**ANEXO I**);
- 8.16. Proposta comercial em modelo próprio da empresa ou conforme modelo anexo (**ANEXO II**).
Após a disputa o vencedor deverá encaminhar a proposta comercial readequada em até 2 (duas) horas após a convocação realizada pelo Operador do Sistema (Agente de Contratação).

9. DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal. O pagamento será realizado conforme o consumo, e apenas referente ao total consumido dentro do prazo de vigência do contrato que é de 12 (doze) meses.

10. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS/SERVIÇOS

- 10.1. A garantia será prestada com vistas a fornecer produto de qualidade a contratante.

11. METODOLOGIA PARA AQUISIÇÃO

- 11.1. A aquisição do objeto/serviço deste termo de referência se dará mediante processo de licitação eletrônica, na modalidade **DISPENSA na forma ELETRÔNICA tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa “ABERTO”** em consonância com o art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, Decreto Presidencial nº. 12.343, de 30 de dezembro de 2024 e legislação complementar. Faculta-se ao fornecedor a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo fornecer todos os produtos constantes no lote.
- 11.2. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante **Sistema de Dispensa Eletrônica** integrante da plataforma eletrônica do **Portal BLL Compras - Bolsa de Licitações do Brasil, disponível no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>**
- 11.2.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal BLL Compras - Bolsa de Licitações do Brasil, para acesso ao sistema e operacionalização.
- 11.2.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / licitacao@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236



ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido do sistema.

Nova Laranjeiras, 24 de fevereiro de 2025.

ELABORAÇÃO	APROVAÇÃO DO SOLICITANTE
 TAIS SAVISKI TEIXEIRA HORINOUTI Agente de Contratação Decreto nº 07/2025	 ADAIR ONETTA Presidente Câmara Municipal





ANEXO I - DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado do licitante)

À

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná
Dispensa de Licitação nº 03/2025
Processo Administrativo nº 03/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal subscrito:

- 1) Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da Dispensa de Licitação nº 03/2025;
- 2) Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previstos no Termo de Referencial;
- 3) Declara nos termos do Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 4) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- 5) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 6) Declara que não possui em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR ou responsável pela licitação, nos termos Art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 7) Declara que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 8) Declara que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é o Sr(a), inscrito no CPF nº e-mail [informar e-mail para envio do contrato.....], telefone [informar telefone para contato.....] ocupante do cargo de nesta empresa. **(Se for procurador, encaminhar anexo a procuração);**





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236



9) Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail, produzindo para todos os fins, total validade jurídica.

local e data
(identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal
ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)





ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(papel timbrado do licitante)

À

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras - Estado do Paraná

Dispensa Eletrônica nº 03/2025

Processo Administrativo nº 03/2025

Prezados Srs.

(.....nome da empresa.....), inscrita no CNPJ sob o nº, vêm respeitosamente à Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, apresentar proposta no valor GLOBAL de **R\$ ____ (____)**, para fornecer os produtos/serviços, conforme discriminado abaixo, em observância ao Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2025, conforme preços unitários a seguir:

Lote	Item	Produtos/serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	01	Combustível (gasolina comum)	Litros	3000		

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias.

local e data

(Identificação, RG/ CPF e assinatura do responsável legal ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)





MEMORANDO

De: Comissão Permanente de Licitações

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Processo de licitação

Prezado Senhor,

Tendo em vista a solicitação do Presidente, para a contratação de empresa para fornecer combustível (gasolina comum) solicitamos ao setor competente a indicação de:

1 – Recursos de ordem orçamentária para fazer em face de despesa pelo Setor de Contabilidade.

Objeto: Aquisição de combustível (três mil litros de gasolina comum) para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-Pr.

Valor estimado: O valor estimado total da contratação é de R\$ 19.530,00 (dezenove mil quinhentos e trinta reais).

Nova Laranjeiras, em 25 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

TAIS SAVISKI TEIXEIRA HORINOUTI

Agente de Contratação





MEMORANDO

De: Divisão de Contabilidade

Para: Comissão Permanente de Licitações

Assunto: Processo de licitação

Prezados,

Em atenção ao pedido realizado por Vossa Senhoria, informo a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes contratação de empresa para fornecer combustível para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-Pr, objeto deste processo, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

01 – Legislativo Municipal

01.001 – Câmara Municipal

01.031.01012-001 – Atividades do Poder Legislativo

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Sub – elemento 3.3.90.30.01.02 – Gasolina

Atenciosamente,

Nova Laranjeiras, em 25 de fevereiro de 2025

LEOMAR CAIMI

Divisão de Contabilidade


Leomar Caimi
Contador CRC 48.043/0-4
CPF: 786.877.489-49
RG: 4.563.329-2





MEMORANDO

De: Comissão Permanente de Licitações

Para: Procurador Jurídico

Ref.: Dispensa de licitação

Prezado,

Através do presente, encaminhamos os documentos referentes a instauração de processo licitatório, a fim de que Vossa Senhoria emita parecer sobre a modalidade de licitação a ser adotada.

Objeto: Aquisição de combustível (três mil litros de gasolina comum) para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-Pr.

Valor estimado: O valor estimado total da contratação é de R\$ 19.530,00 (dezenove mil quinhentos e trinta reais).

Nova Laranjeiras, 25 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

TAIS SAVISKI TEIXEIRA HORINOUTI

Agente de Contratação





PARECER JURÍDICO, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.


25/02/25
Tais Saviski T. Horinouti
Agente de Contratação
Câmara Nova Laranjeiras
CPF: 073.734.089-40
RG: 10.637.672-7 PR

Dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação, modalidade de contratação direta, para contratação de empresa para aquisição de 3.000 (três mil) litros de combustível (gasolina comum), para o veículo oficial da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

Trata-se de pedido de análise jurídica (consulta) requerida a procuradoria do órgão legislativo, a fim de ser emitido parecer referencial acerca da contratação direta, por meio de dispensa de licitação **para aquisição de 3.000 (três mil) litros de combustível (gasolina comum), para o veículo oficial da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras**, à luz da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O procurador jurídico subscrevente, na condição de assessor incumbido a prestação das atividades de assessoramento jurídico da Câmara de Vereadores de Nova Laranjeiras-PR, vem apresentar o seu parecer jurídico sobre o pedido de dispensa de licitação.

Cumprе ressaltar que o presente parecer tem cunho exclusivamente jurídico, não cabendo a este procurador analisar os aspectos de competência técnica e administrativa.

Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípios da administração pública, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

É o relatório.

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despendar o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Como se vê, a exigência de prévia licitação é requisito essencial, de índole constitucional, para a realização de contratos com a Administração. Com efeito, tal exigência se faz necessária para a efetiva concretização dos princípios basilares que regem a Administração Pública, elencados no art. 37, caput, da CF/88.

No entanto, o próprio dispositivo constitucional admite a ocorrência de casos específicos, expressamente previstos pela legislação, em que se permitem exceções à regra geral da prévia licitação como requisito à celebração de contratos com a Administração.

Tais exceções encontram-se previstas atualmente nos artigos. 74 e 75 da Lei n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, de inexigibilidade e de dispensa de licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br

A leitura dos dispositivos constitucionais e legais sobre o tema permite concluir que a validade da contratação direta está igualmente condicionada à observância dos princípios fundamentais norteadores da licitação – legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa e julgamento objetivo.

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme o estipulado nos termos do Art.75, inciso II, da mesma Lei de Licitações.

No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o critério valorativo do serviço a ser contratado, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto.

Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando, ainda, que a Nova Lei trouxe um dispositivo muito importante, previsto no art. 182, permitindo que a cada ano o Poder Executivo atualize esses valores. Em 2025, os valores máximos para dispensa de licitação são R\$ 125.451,15 para serviços de engenharia e R\$ 62.725,59 para compras e outros serviços. Esses valores foram atualizados pelo Decreto 12.343/2024, de 30 de dezembro de 2024.

Destarte, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar foi realizado cotação de preço, na metodologia mediana, através de obtenção de orçamento e angariou-se o seguinte valor de mercado de R\$ 19.530,00 (dezenove mil quinhentos e trinta reais).

Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado para o certame, infere-se que o referido valor se enquadra legalmente na dispensa de licitação. Não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br

Por outro lado, cabe frisar que os casos de contratação direta não dispensam a observância de um procedimento formal prévio, com a apuração e comprovação da hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação, mediante procedimento administrativo que atenda o art. 72 da Lei n. 14.133/21:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No que concerne à formalização do contrato, deve ser analisado se o valor da contratação não extrapola os limites da dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021).

Veja-se:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil,



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br

como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ANTE O EXPOSTO, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica entende pela possibilidade da dispensa de licitação, pelo que se conclui e se opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade do presente processo de dispensa de licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.

É o parecer jurídico. S.M.J

Nova Laranjeiras (PR), 25 de fevereiro de 2025.

DIOGO HENRIQUE SOARES
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 48.438





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / licitacao@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236

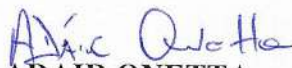


AUTORIZAÇÃO

Ref.: Autorização para abertura de procedimento licitatório

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação na modalidade dispensa de licitação eletrônica, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecer combustível (três mil litros de gasolina comum) para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-Pr, conforme Termo de Referência, nos termos dos Art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/21, Decreto Presidencial nº. 12.343, de 30 de dezembro de 2024 e legislação complementar.

Nova Laranjeiras, em 26 de fevereiro de 2025.


ADAIR ONETTA

Presidente da Câmara Municipal





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / licitacao@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS - PR**, através do seu presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **DISPENSA na forma ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **“ABERTO”**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer combustível (gasolina comum) para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

VALOR ESTIMADO: R\$ 19.530,00 (dezenove mil quinhentos e trinta reais).

ÓRGÃO LICITANTE: Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.663/0001-60.

LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://bll.org.br/>)

DATA E HORÁRIO INÍCIO DAS PROPOSTAS: 28/02/2025 - 08h:00min.

DATA E HORÁRIO DA ETAPA DE LANCES: 11/03/2025 - das 09h:00min até 15h:00min.

INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacao@cmnl.pr.gov.br

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://bll.org.br/>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio oficial da Câmara Municipal <https://www.cmnl.pr.gov.br/>

Nova Laranjeiras - Pr, 26 de fevereiro de 2025.

**ADAIR
ONETTA:02
490747967**

Assinado digitalmente por ADAIR
ONETTA:02490747967
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=Presencial, CN=ADAIR
ONETTA:02490747967
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.26 13:47:50-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

ADAIR ONETTA
Presidente da Câmara Municipal



 **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO IGUAÇU**
AV. JACQUES BRASILEIRO, 75 - FONE: (048) 377-0000
MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 011
DATA: 16/02/2025

Sumário: Altera Orçamento Adicional Suplementar.

O Chefe do Município de Espírito Santo do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 895, de 24/10/2024,

DECRETA:

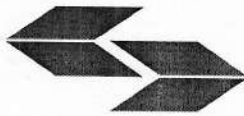
Art. 1º - Fica alterado um Orçamento Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espírito Santo do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 261.047,50 (duzentos e sessenta e um mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) nos seguintes indícios na forma do Anexo a este Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto da conformidade com o artigo anterior será utilizado o superávit financeiro de recursos fiscais e vinculados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO IGUAÇU**
AGENDAR BERTONCELO
Prefeito Municipal



BLL COMPRAS

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 03/2025

Nº PROC. ADM. 03/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por TAIS SAVISKI TEIXEIRA HORINOUTI e tendo como autoridade ADAIR ONETTA.

PUBLICAÇÃO: 27/02/2025 10:12
INÍCIO REC. PROPOSTA: 28/02/2025 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 11/03/2025 08:45
INÍCIO DISPUTA: 11/03/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 19.530,0000

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM)

Para demais informações contato via e-mail: contato@cmnl.pr.gov.br, telefone: 4299135236 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5B%5C%5DNP3B4hMxooookdK2SbvslAdeuo36yDFXyqFiZwsdWqzN_MrmtiXt5nclWiAwgws00e%2FAMoEOVEVZvFUlt8GWBgZ_YGYjB3i9ASL9QVv2FU_w%3D

TAIS SAVISKI TEIXEIRA HORINOUTI

NOVA LARANJEIRAS-PR - 27/02/2025



[Home](#) > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 03/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 27/02/2025

Local: Nova Laranjeiras/PR **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**Unidade compradora:** 1 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 27/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 28/02/2025 08:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 11/03/2025 08:45 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 95587663000160-1-000003/2025 **Fonte:** BLL Compras**Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 19.530,00

Itens	Arquivos	Histórico			
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	
1	GASOLINA COMUM	3000	R\$ 6,51	R\$ 19.530,00	

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a composição do comitê.



A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.



**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
NOVA LARANJEIRAS-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2025
Processo Administrativo Nº 03/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: TAIS SAVISKI TEIXEIRA HORINOUTI
Data de Publicação: 27/02/2025 10:12:49

LOTE 1

Item: 1	Quant.: 3.000	Unidade: LITRO	Val. Ref.: 6,51
Descrição: GASOLINA COMUM			

Autor	Marca/Modelo	Valor
AUTO POSTO ROSA LTDA	SHELL / SHELL	6,50

DOCUMENTOS ANEXADOS

AUTO POSTO ROSA LTDA

Horário: 11/03/2025 07:49	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a552057a11c7420aa61c4168288e4450.pdf	
Horário: 11/03/2025 07:49	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7583046c8cad4670800026eb30e974b6.pdf	
Horário: 11/03/2025 07:49	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6cd698c834f44e0d99f08ce2696c5649.pdf	
Horário: 11/03/2025 07:49	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a9aeceb7a7a94cee8675cf65893a1435.pdf	
Horário: 11/03/2025 07:49	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff3d44073d5d4033b8bae3f6a9af33a2.pdf	
Horário: 11/03/2025 07:49	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/97c3b7ddcb734f208a39c1b84d1ba51a.pdf	
Horário: 11/03/2025 07:49	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c10d99b4525a4100a6226fd4cac6ede1.pdf	
Horário: 11/03/2025 07:49	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d53846d8a2b04759891bca804bfb8102.pdf	
Horário: 11/03/2025 16:22	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d5ad9b3ca564fb0ac962aa944ee93f5.pdf	
Horário: 11/03/2025 07:49	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f76823b5d7634c2eb422ee5b78b2fff8.pdf	
Horário: 11/03/2025 07:49	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/961df9a1422a4abaa1106add00b7bdc1.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
NOVA LARANJEIRAS-PR



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
NOVA LARANJEIRAS-PR

RELATÓRIO DE LANCES

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2025

Processo Administrativo Nº 03/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: TAIS SAVISKI TEIXEIRA HORINOUTI

Data de Publicação: 27/02/2025 10:12:49

LOTE 1 - Lote 001

11/03/2025 09:01:18	AUTO POSTO ROSA LTDA	
VÁLIDO		19,500.00
11/03/2025 09:01:46	AUTO POSTO ROSA LTDA	
VÁLIDO		6.50

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
NOVA LARANJEIRAS-PR

ATA DE SESSÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2025
Processo Administrativo Nº 03/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: TAIS SAVISKI TEIXEIRA HORINOUTI
Data de Publicação: 27/02/2025 10:12:49

MOVIMENTOS DO PROCESSO

28/02/2025 16:34:52	MENSAGEM	CONDUTOR
O arquivo AVISO COMPLETO DISPENSA 03.pdf foi adicionado ao processo.		
11/03/2025 07:49:15	CADASTRO DE PROPOSTA	AUTO POSTO ROSA LTDA
11/03/2025 15:21:43	MENSAGEM	CONDUTOR
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
11/03/2025 16:22:15	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante AUTO POSTO ROSA LTDA adicionou o arquivo 2d5ad9b3ca564fb0ac962aa944ee93f5.pdf aos documentos complementares.		

LOTE 1 - FRACASSADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LITRO	Marca:	Modelo:
Descrição: GASOLINA COMUM			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DESCCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
AUTO POSTO ROSA LTDA	995	04.244.054/0001-53	19.500,00	6,50		Não

MOVIMENTOS DO LOTE

27/02/2025 10:12:49	PUBLICADO	
28/02/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
11/03/2025 08:45:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
11/03/2025 09:01:18	DISPUTA	
11/03/2025 09:01:18	LANCE AUTO POSTO ROSA LTDA (PARTICIPANTE 995)	19.500,00
11/03/2025 09:01:46	LANCE AUTO POSTO ROSA LTDA (PARTICIPANTE 995)	6,50
11/03/2025 15:01:18	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
11/03/2025 15:01:18	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AUTO POSTO ROSA LTDA		
11/03/2025 15:01:18	HABILITAÇÃO	
11/03/2025 15:23:02	MENSAGEM CONDUTOR	
Boa tarde! O detentor da melhor oferta deve anexar a proposta comercial readequada.		

Gerado em: 13/03/2025 15:53:44



**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
NOVA LARANJEIRAS-PR**

13/03/2025 14:02:48 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUTOR

AUTO POSTO ROSA LTDA inabilitado. Motivo: Inabilitada devido divergência documental.

13/03/2025 15:53:37 EM ADJUDICAÇÃO

13/03/2025 15:53:44 FRACASSADO



CONDUTOR: TAIS SAVISKI TEIXEIRA HORINOUTI



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO SOLANGE DE FATIMA ALMEIDA



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO EDINO NOVAKOSKI

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
NOVA LARANJEIRAS-PR

LOTES MAL SUCEDIDOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2025

Processo Administrativo Nº 03/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: TAIS SAVISKI TEIXEIRA HORINOUTI

Data de Publicação: 27/02/2025 10:12:49

LOTE 1	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: LITRO	Quantidade: 3.000	Val.Ref.: 6,51
Descrição: GASOLINA COMUM			



			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.222.765/0007-50 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 08/11/2024	
NOME EMPRESARIAL PANDA AUTO POSTO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PANDA 17			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes (Dispensada *) 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SANTA CATARINA	NÚMERO 1517	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.350-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA LARANJEIRAS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILODADE@REDEPANDA.COM		TELEFONE (46) 3035-0565	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/03/2025 às 17:18:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MARLENE NEZZE, brasileira, natural de Verê/PR, nascida em 10/10/1965, casada em regime de separação de bens, empresária, portadora do CPF/MF 524.735.039-15 e Cédula de Identidade Civil RG nº 2.233.412 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Rebouças, nº 2828, Apto 1602, Centro, CEP 85.812-130, Cascavel/PR; e, VALDIR GERVINSKI, brasileiro, natural de Verê/PR, nascido em 20/09/1960, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF nº 395.400.149-72 e Cédula de Identidade Civil RG nº 2.161.803 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 1.212, Centro, CEP 85.601-010, Francisco Beltrão/PR;

Os sócios acima identificados, componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de PANDA AUTO POSTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.222.765/0001-64, estabelecida na Rodovia BR 277, s/n.º, Km 169/176, Bairro Elias Farajala Bacila, CEP 84.130-000 na cidade de Palmeira – PR, cujo Contrato Social está arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41204130160, por despacho em sessão de 16/06/1999, resolvem alterar seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: INGRESSO DE SÓCIO:

Ingressa na sociedade GERVINSKI PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 56.984.699/0001-26, estabelecida na Rua Guarapuava, nº 60, Bairro Cidade dos Lagos, CEP 85.051-010, Guarapuava/PR, neste ato representada pelo seu sócio administrador VALDIR GERVINSKI, brasileiro, natural de Verê/PR, nascido em 20/09/1960, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF nº 395.400.149-72 e Cédula de Identidade Civil RG nº 2.161.803 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Guarapuava, nº 907, Loteamento Cidade dos Lagos, CEP 85.051.010, Guarapuava/PR;

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO NO QUADRO SOCIETÁRIO POR INTEGRALIZAÇÃO DE COTAS:

2.1. O sócio Valdir Gervinski integraliza a totalidade de suas cotas 68.503 da empresa PANDA AUTO POSTO LTDA CNPJ nº 03.222.765/0001-64 no valor de R\$ 68.503,50 (sessenta e oito mil e quinhentos e três reais e cinquenta centavos) na empresa GERVINSKI PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 56.984.699/0001-26, estabelecida na Rua Guarapuava, nº 60, Bairro Cidade dos Lagos, CEP 85.051-010, Guarapuava/PR, neste ato representada pelo seu sócio administrador VALDIR GERVINSKI, brasileiro, natural de Verê/PR, nascido em 20/09/1960, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF nº 395.400.149-72 e Cédula de Identidade Civil RG nº 2.161.803 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Guarapuava, nº 907, Loteamento Cidade dos Lagos, CEP 85.051.010, Guarapuava/PR;

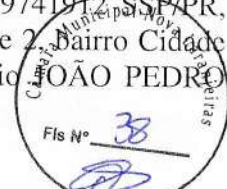
CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:

3.2. Com a referida integralização descrita na cláusula primeira o capital social de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), dividido em 97.500 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR (EM R\$)
GERVINSKI PARTICIPAÇÕES LTDA	68.503	70,26	68.503,50
MARLENE NEZZE	28.997	29,74	28.996,50
TOTAL	97.500	100,00	97.500,00

CLÁUSULA QUARTA: DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES

4.1 A administração da sociedade será exercida, pelo administrador não sócio EDUARDO NEZZE, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, maior e capaz, nascido em 01/02/1993, natural de Francisco Beltrão/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.550.809-61, portador da Carteira de Identidade nº 89741912 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. dos Lagos, 1240, Condomínio Vista Cilla, Apto 504 Torre 2, Bairro Cidade dos Lagos, CEP 85.051-035 na cidade Guarapuava - PR, e pelo administrador não sócio JOÃO PEDRO



GERVINSKI, maior, natural da Argentina, nascido em 22/12/2001, solteiro, empresário, portador do CPF/MF 012.011.539-56 e Cédula de Identidade Civil RG nº 13.343.473-9 SSP/PR, CNH nº 07487645590, emitida em 24/04/2015, residente e domiciliado na Avenida dos Lagos, nº 1240, Apartamento 707, Bairro Loteamento Cidade dos Lagos, CEP 85051-035, Guarapuava/PR, com poderes e atribuições individuais, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA QUINTA Os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passam a ter a seguinte redação:

**CONTRATO CONSOLIDADO
PANDA AUTO POSTO LTDA
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 03.222.765/0001-64**

MARLENE NEZZE, brasileira, natural de Verê/PR, nascida em 10/10/1965, casada em regime de separação de bens, empresária, portadora do CPF/MF 524. 735.039-15 e Cédula de Identidade Civil RG nº 2.233.412 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Rebouças, nº 2828, Apto 1602, Centro, CEP 85.812-130, Cascavel/PR; e, GERVINSKI PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 56.984.699/0001-26, estabelecida na Rua Guarapuava, nº 60, Bairro Cidade dos Lagos, CEP 85.051-010, Guarapuava/PR, neste ato representada pelo seu sócio administrador VALDIR GERVINSKI, brasileiro, natural de Verê/PR, nascido em 20/09/1960, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF nº 395.400.149-72 e Cédula de Identidade Civil RG nº 2.161.803 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Guarapuava, nº 907, Loteamento Cidade dos Lagos, CEP 85.051.010, Guarapuava/PR;

Os sócios acima identificados, componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de PANDA AUTO POSTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.222.765/0001-64, estabelecida na Rodovia BR 277, s/n.º, Km 169/176, Bairro Elias Farajala Bacila, CEP 84.130-000 na cidade de Palmeira – PR, cujo Contrato Social está arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41204130160, por despacho em sessão de 16/06/1999, última alteração contratual sob nº 20194187470 por despacho em sessão de 27/08/2019, resolvem consolidar seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

1.DA MATRIZ

- 1.1. NOME EMPRESARIAL: PANDA AUTO POSTO LTDA
- 1.2. NOME FANTASIA: Panda 12 Maranello
- 1.3. CNPJ: 03.222.765/0001-64
- 1.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 901.95293-01
- 1.5. NIRE: 41204130160
- 1.6. SEDE/FORO: Rodovia BR 277, s/n.º, Km 169/176, Bairro Elias Farajala Bacila, CEP 84.130-000 na cidade de Palmeira – PR.
- 1.7. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/09/1999.
- 1.8. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.
- 1.9. ATIVIDADE ECONÔMICA: a) 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; b) 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; c) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; d) 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); e) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios; f) 56.11-2-01 - Restaurantes; g) 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; h) 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; i) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; j) 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; k) 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; l) 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda;



Comércio Varejista de bebidas; n) 56.11-2-03 Lanchonetes, casas de chá e de sucos; o) 47.29-6-02 Comércio Varejista de Mercadorias em loja de Conveniência.

2. DAS FILIAIS

2.1. FILIAL 01:

2.1.1. NOME EMPRESARIAL: PANDA AUTO POSTO LTDA.

2.1.2. NOME FANTASIA: Panda 13 Pioneiro

2.1.3. CNPJ: 03.222.765/0003-26

2.1.4. NIRE: 41901821245

2.1.5. SEDE/FORO: Rua Rodovia 277, s/n.º, KM 184, Colonia Maciel, CEP: 84.130-000, na cidade de Palmeira – PR.

2.1.6. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 27/08/2019.

2.1.7. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

2.1.8. OBJETO SOCIAL: a) 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; b) 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; c) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; d) 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); e) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios; f) 56.11-2-01 - Restaurantes; g) 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; h) 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; i) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; j) 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; k) 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; l) 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda; m) 47.23-7/00 Comércio Varejista de bebidas; n) 56.11-2-03 Lanchonetes, casas de chá e de sucos; o) 47.29-6-02 Comércio Varejista de Mercadorias em loja de Conveniência.

2.2. FILIAL 02:

2.2.1. NOME EMPRESARIAL: PANDA AUTO POSTO LTDA.

2.2.2. NOME FANTASIA: Panda 19 – Cilla

2.2.3. CNPJ: 03.222.765/0002-45

2.2.4. NIRE: 41901821237

2.2.5. SEDE/FORO: Rua Vereador Jacir de França, n.º 60, Bairro Cidade dos Lagos, CEP: 85.053-510, na cidade de Guarapuava/PR.

2.2.6. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 27/08/2019.

2.2.7. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

2.2.8. OBJETO SOCIAL: a) 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; b) 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; c) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; d) 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); e) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios; f) 56.11-2-01 - Restaurantes; g) 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; h) 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; i) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; j) 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; k) 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; l) 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda; m) 47.23-7/00 Comércio Varejista de bebidas; n) 56.11-2-03 Lanchonetes, casas de chá e de sucos; o) 47.29-6-02 Comércio Varejista de Mercadorias em loja de Conveniência.

2.3. FILIAL 03:

2.3.1. NOME EMPRESARIAL: PANDA AUTO POSTO LTDA.

2.3.2. NOME FANTASIA: Panda 25

2.3.3. CNPJ: 03.222.765/0004-07

2.3.4. SEDE/FORO: Rua Saldanha Marinho, N° 3954 – Térreo Esquina com a Rua Padre Honorino, Bairro Vila Carli, CEP 85.035-160, Guarapuava/PR



2.3.5. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 23/08/2024.

2.3.6. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

OBJETO SOCIAL: a) 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; b) 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; c) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; d) 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); e) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios; f) 56.11-2-01 - Restaurantes; g) 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; h) 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; i) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; j) 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; k) 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; l) 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda; m) 47.23-7/00 Comércio Varejista de bebidas; n) 56.11-2-03 Lanchonetes, casas de chá e de sucos; o) 47.29-6-02 Comércio Varejista de Mercadorias em loja de Conveniência.

2.4. FILIAL 04:

2.4.1. NOME EMPRESARIAL: PANDA AUTO POSTO LTDA.

2.4.2. NOME FANTASIA: Panda 11

2.4.3. CNPJ: 03.222.765/008-30

2.4.4. SEDE/FORO: Rod. 277, S/N, KM 506, Guaraniçu – PR, CEP: 85400-000.

2.4.5. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 23/08/2024.

2.4.6. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

OBJETO SOCIAL: a) 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; b) 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; c) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; d) 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); e) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios; f) 56.11-2-01 - Restaurantes; g) 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; h) 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; i) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; j) 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; k) 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; l) 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda; m) 47.23-7/00 Comércio Varejista de bebidas; n) 56.11-2-03 Lanchonetes, casas de chá e de sucos; o) 47.29-6-02 Comércio Varejista de Mercadorias em loja de Conveniência.

2.5. FILIAL 05:

2.5.1. NOME EMPRESARIAL: PANDA AUTO POSTO LTDA.

2.5.2. NOME FANTASIA: Panda 17

2.5.3. 03.222.765/007-20

2.5.4. SEDE/FORO: Rua Santa Catarina, nº 1517, Centro, Nova Laranjeiras – PR, CEP 85.350-000.

2.5.5. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 23/08/2024.

2.5.6. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

OBJETO SOCIAL: a) 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; b) 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; c) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; d) 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); e) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios; f) 56.11-2-01 - Restaurantes; g) 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; h) 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; i) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; j) 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; k) 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; l) 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda; m) 47.23-7/00 Comércio Varejista de bebidas; n) 56.11-2-03 Lanchonetes, casas de chá e de sucos; o) 47.29-6-02 Comércio Varejista de Mercadorias em loja de Conveniência.



2.6. FILIAL 06:**2.6.1. NOME EMPRESARIAL:** PANDA AUTO POSTO LTDA.**2.6.2. NOME FANTASIA:** CANDÓI 01**2.6.3. CNPJ:** 03.222.765/006-79**2.6.4. SEDE/FORO:** Rodovia BR 373, KM 400, S/Nº, Votoroes, CEP 85.140-000, Candói/PR.**2.6.5. INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 23/08/2024.**2.6.6. PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado.

OBJETO SOCIAL: a) 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; b) 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; c) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; d) 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); e) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios; f) 56.11-2-01 - Restaurantes; g) 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; h) 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; i) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; j) 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; k) 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; l) 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda; m) 47.23-7-00 Comércio Varejista de bebidas; n) 56.11-2-03 Lanchonetes, casas de chá e de sucos; o) 47.29-6-02 Comércio Varejista de Mercadorias em loja de Conveniência.

2.7. FILIAL 07:**2.7.1. NOME EMPRESARIAL:** PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.**2.7.2. NOME FANTASIA:** Candói 07**2.7.3. CNPJ:** 03.222.765/005-98**2.7.4. SEDE/FORO:** Rua Armino Saldanha, N.º S/N – Centro, Palmas/PR, CEP: 85.690-043.**2.7.5. INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 23/08/2024.**2.7.6. PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado.

OBJETO SOCIAL: a) 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; b) 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; c) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; d) 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); e) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios; f) 56.11-2-01 - Restaurantes; g) 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; h) 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; i) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; j) 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; k) 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; l) 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda; m) 47.23-7-00 Comércio Varejista de bebidas; n) 56.11-2-03 Lanchonetes, casas de chá e de sucos; o) 47.29-6-02 Comércio Varejista de Mercadorias em loja de Conveniência.

3. DO CAPITAL SOCIAL

3.1. O capital social é R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), dividido em 97.500 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, sendo a responsabilidade de cada sócio restrita ao valor de suas quotas, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR (EM R\$)
GERVINSKI PARTICIPAÇÕES LTDA	68.503	70,26	68.503,50
MARLENE NEZZE	28.997	29,74	28.996,50
TOTAL	97.500	100,00	97.500,00

4. DOS ADMINISTRADORES

4.1. A administração da sociedade será exercida pelo administrador não sócio EDUARDO NEZZE, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, maior e capaz, nascido em 01/02/1993, natural de Francisco Beltrão/PR.



inscrito no CPF/MF sob o nº 082.550.809-61, portador da Carteira de Identidade nº 89741912 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. dos Lagos, 1240, Condomínio Vista Cilla, Apto 504 Torre 2, bairro Cidade dos Lagos, CEP 85.051-035 na cidade Guarapuava - PR, e pelo administrador não sócio JOÃO PEDRO GERVINSKI, maior, natural da Argentina, nascido em 22/12/2001, solteiro, empresário, portador do CPF/MF 012.011.539-56 e Cédula de Identidade Civil RG nº 13.343.473-9 SSP/PR, CNH nº 07487645590, emitida em 24/04/2015, residente e domiciliado na Avenida dos Lagos, nº 1240, Apartamento 707, Bairro Loteamento Cidade dos Lagos, CEP 85051-035, Guarapuava/PR com poderes e atribuições individuais, autorizado o uso do nome empresarial.

4.2. Os sócios administradores podem praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

4.3. A oneração ou a venda de bens imóveis depende do que a maioria dos sócios decidir, sendo que as deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

5. DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

5.1. A distribuição dos lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um.

5.2. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e, após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

6. DO DESEMPEDIMENTO

6.1. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

6. DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

6.1. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

7. DAS REUNIÕES

7.1. A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

8. DAS DECISÕES

8.1. 9.1 As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão será a maioria simples (1 voto cada cota do capital), nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

9. DAS TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

9.1. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

10. DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE

10.1. Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores, sejam eles capazes ou incapazes devidamente representados ou assistidos na forma



da Lei.

10.2. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos herdeiros/sucessores ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

10.3. O mesmo procedimento previsto no item 10.2 será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

11. DA ABERTURA DE FILIAIS

11.1. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12. DA EXCLUSÃO DO SÓCIO

12.1. O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio que detenha mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

13. DO FORO

13.1. Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da Comarca de Palmeira/PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de comum acordo, com as cláusulas e condições acima, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, seguidas de uma testemunha, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmeira/PR, 21 de novembro de 2024.

MARLENE NEZZE
SÓCIA

VALDIR GERVINSKI
SÓCIO ADMINISTRADOR

EDUARDO NEZZE
ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO

GERVINSKI PARTICIPAÇÕES LTDA
SÓCIO

REPRESENTADO POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR VALDIR GERVINSKI

JOÃO PEDRO GERVINSKI
ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PANDA AUTO POSTO LTDA consta assinado digitalmente por:

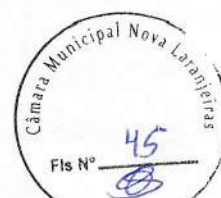
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01201153956	JOAO PEDRO GERVINSKI
08255080961	EDUARDO NEZZE
39540014972	VALDIR GERVINSKI
52473503915	MARLENE NEZZE



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2024 15:32 SOB N° 20248961918.
PROTOCOLO: 248961918 DE 05/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12417621585. CNPJ DA SEDE: 03222765000164.
NIRE: 41204130160. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/11/2024.
PANDA AUTO POSTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



P
R

NOME
EDUARDO NEZZE



DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
897419122 SSP PR

CPF
082.550.809-61

DATA NASCIMENTO
01/02/1993

FILIAÇÃO
NEOCIR JOSE NEZZE
MARLENE NEZZE

PERMISSÃO
B

ACC
B

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05240898107

VALIDADE
18/08/2033

1ª HABILITAÇÃO
04/07/2011

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
Eduardo Nezze

LOCAL
CASCAVEL, PR

DATA EMISSÃO
19/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

96174344564
PR919953300

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2265414966

2265414966

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 2.161.803-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2.161.803-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/04/2015

NOME: VALDIR GERVINSKI

FILIAÇÃO: LEOCLIDES GERVINSKI
JOSEFA VILAMOWSKI

NATURALIDADE: VERE/PR DATA DE NASCIMENTO: 20/09/1960

DOC. ORIGEM: COMARCA=DOIS VIZINHOS/PR, DA SEDE
C.CAS=898, LIVRO=4BAUX, FOLHA=247

CPF: 395.400.149-72

CURITIBA/PR

ALCINOR DE ALMEIDA GARRETT
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
5251902030

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 - 1 FOLHA E SOBRESCHITE

MARLENE NEZZE

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

10/10/1965, VERE, PR

11 HABILITAÇÃO

02/08/1989

5251902030



4a DATA EMISSÃO: 19/12/2022

4b VALIDADE: 19/12/2027

4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF: 22334123 SESP PR

4d CPF: 524.735.039-15

5 N° REGISTRO: 010659n03375

6 NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

7 FILIAÇÃO: LEOCLIDES GERVINSKI

8 JOSEFA GERVINSKI

ACC

D

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9 CAT HAB: B

	9	10	11	12
ACC				
A1				
B			19/12/2022	
B11				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: CURITIBA, PR

ASSINADO ORIGINALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

87162149885

PR92805466

PARANÁ

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeiro Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4. Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión - 5. Documento Identificação / Driving Document / Documento de Identificación - 6. Orgão Emissor / Issuing Authority / Órgano Emisor de Habilitações - 7. Autuação Especial / Special Fine / Multa Especial - 8. Número de registro do CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Categoria de Habilitação / Driver license class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 10. Filiação / Filiação / Filiación - 11. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA006596033<750<<<<<<<<<<
6510101F2712192BRA<<<<<<<<<<4
MARLENE<<NEZZE<<<<<<<<<<<<<<





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PANDA AUTO POSTO LTDA
CNPJ: 03.222.765/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:45:11 do dia 24/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2025.

Código de controle da certidão: **C9C5.5243.6D9F.D7AB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036234671-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.222.765/0007-50**

Nome: **PANDA AUTO POSTO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000 - Fone: (42) 3637-1148

CERTIDÃO NEGATIVA 2009/2024

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

VALIDADE: 20/03/2025

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 4HHJ5UFFHXZ4XMH92EA

REQUERENTE: VALDIR GERVINSKI

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO ROSA LTDA

INSCRIÇÃO

CNPJ

ALVARA

3395

04.244.054/0001-53

002/01

ENDEREÇO RUA SANTA CATARINA, 0 - Centro - 1517 Nova Laranjeiras - PR CEP: 85350000

ATIVIDADES Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP), Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 20/12/2024.

Qualquer rasura invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.244.054/0001-53
Razão Social: AUTO POSTO ROSA LTDA
Endereço: RUA SANTA CATARINA S/N SALA / CENTRO / NOVA LARANJEIRAS / PR / 85350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2024 a 06/01/2025

Certificação Número: 2024120801110947785788

Informação obtida em 19/12/2024 10:30:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PANDA AUTO POSTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.222.765/0007-50

Certidão nº: 14163173/2025

Expedição: 10/03/2025, às 17:21:18

Validade: 06/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PANDA AUTO POSTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.222.765/0007-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ANEXO I
DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
Câmara Municipal de Nova Laranjeiras - Estado do Paraná
Dispensa Eletrônica nº 03/2025
Processo Administrativo nº 03/2025

Pelo presente instrumento, a empresa **AUTO POSTO ROSA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.222.765/0007-50**, através de seu representante legal subscrito:

- 1) Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da Dispensa de Licitação nº 03/2025;
- 2) Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previstos no Termo de Referencial;
- 3) Declara nos termos do Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 4) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- 5) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 6) Declara que não possui em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR ou responsável pela licitação, nos termos Art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 7) Declara que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 8) Declara que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é o Sr(a) Eduardo Nezze, inscrito no CPF nº 082.550.809-61, e-mail Eduardo.nezze@redepanda.com, telefone 45 99929-2027, ocupante do cargo de SÓCIO ADMINISTRADOR nesta empresa.



9) Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail Eduardo.nezze@redepanda.com, produzindo para todos os fins, total validade jurídica.

Município de Nova Laranjeiras – PR, 10 Março de 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
EDUARDO NEZZE
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



AUTO POSTO ROSA LTDA.
CNPJ: 03.222.765/0007-50
EDUARDO NEZZE
SÓCIO ADMINISTRADOR



ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL

À
Câmara Municipal de Nova Laranjeiras - Estado do Paraná
Dispensa Eletrônica nº 03/2025
Processo Administrativo nº 03/2025

Prezados Srs.

A empresa **AUTO POSTO ROSA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.222.765/0007-50**, vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, apresentar proposta no valor GLOBAL de **R\$ 19.500,00** (Dezenove mil e quinhentos reais), para fornecer os produtos/serviços, conforme discriminado abaixo, em observância ao Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2025, conforme preços unitários a seguir:

Lote	Item	Produto/serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1	Gasolina comum	Litros	3000	6,50	19.500,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias.

Município de Nova Laranjeiras – PR, 10 Março de 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
EDUARDO NEZZE

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



AUTO POSTO ROSA LTDA.
CNPJ: 03.222.765/0007-50
EDUARDO NEZZE
SÓCIO ADMINISTRADO



Edital

Aviso de Contratação Direta nº 03/2025

Acessar Contratação

Última atualização 13/03/2025

Local: Nova Laranjeiras/PR **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

Unidade compradora: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 27/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 28/02/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 11/03/2025 08:45 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 95587663000160-1-000003/2025 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 19.530,00

Itens Arquivos Histórico

Evento

Data/Hora do Evento

Inclusão - Contratação

27/02/2025 - 10:12:59

Inclusão - Documento de Contratação

27/02/2025 - 10:13:01

Retificação - Item de Contratação

13/03/2025 - 16:06:55

Retificação - Contratação

13/03/2025 - 16:06:55

Exibir: 5

1-4 de 4 itens

Página: 1

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo diploma.



É gerido pelo Comité Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comité.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.





PARECER JURÍDICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2025 (Aquisição Combustível)

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação de para contratação de empresa para fornecimento de Combustível para Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR.

O procedimento está sendo realizado exclusivamente de forma eletrônica através do site BLL.

No presente procedimento, verifica-se que apenas foi cadastrado uma única proposta pela empresa **Auto Posto Rosa, CNPJ: 04.244.054/0001-53**, conforme extrai-se da ATA DE SESSÃO.

Todavia, ocorre que na fase de habilitação foi encaminhada documentação da empresa PANDA AUTO POSTO LTDA, CNPJ 03.222.765/0007-50, empresa diversa da vencedora do processo de dispensa de licitação.

Em conversa com o representante do Auto Posto Rosa este informou que houve a alteração contratual para Auto Posto Panda.

Na sequência em conversa com o representante da BLL, quanto a possibilidade de realizar a alteração no sistema do cadastro da proposta para Auto Posto Panda, **este informou que não é possível fazer a alteração.**

Além disso, observa-se dos documentos encaminhados para habilitação, observa-se que alguns são em nome do Auto Posto Panda e outros em nome do Auto Postos Rosa, com CNPJ distintos.

Destarte, no caso específico, resta claro que não há possibilidade de sanar o erro cometido pela empresa Auto Posto Rosa, pois não há como fazer a alteração junto ao site da BLL.

A Lei de Licitação 14.133/2021, dispõe o seguinte quanto a entrega dos documentos fase de habilitação:

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:





Em razão disso, a procuradoria jurídica, entende que é caso de inabilitação da empresa Auto Posto Rosa, CNPJ:04.244,054/0001-53, pois não apresentou os documentos exigidos em Edital.

Nova Laranjeiras, 13 de março de 2025.

DIOGO HERNQU SOARES
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 48.438





JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2025 - CÂMARA MUNICIPAL

Objeto: “Contratação de empresa para fornecer combustível (gasolina comum) para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.”

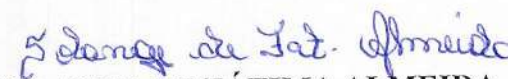
O presente processo administrativo de contratação direta por dispensa de licitação é baseado nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/21, que estabelece ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras e no Decreto Presidencial nº. 12.343, de 30 de dezembro de 2024 que atualizou esse valor para R\$62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Considerando a documentação anexa referente ao processo de Dispensa de Licitação Eletrônica N.º 03/2025, realizado através da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>) para a contratação de empresa para fornecer combustível (gasolina comum) para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-Pr; declara-se a inabilitação da empresa:

AUTO POSTO ROSA LTDA CNPJ 04.244.054/0001-53, única participante do **LOTE 01** para fornecer combustível (gasolina comum) para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-Pr, sendo que a mesma participou do processo com o nome empresarial Auto Posto Rosa, CNPJ: 04.244.054/0001-53 e apresentou documentação como o nome empresarial PANDA AUTO POSTO LTDA, CNPJ 03.222.765/0007-50, empresa diversa da vencedora do processo de dispensa de licitação. Sendo impossível de sanar tais divergências, a dispensa de licitação N.º 03/2025 tornou-se **FRACASSADA**.

Nova Laranjeiras, 13 de março de 2025.


TAIS SAVISKI TEIXEIRA HORINOUTI
Agente de Contratação


SOLANGE DE FÁTIMA ALMEIDA
Equipe de Apoio


EDINO NOVAKOSKI
Equipe de Apoio

